

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 362/2010 – GP

Concessão de progressão funcional no âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Rêgimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

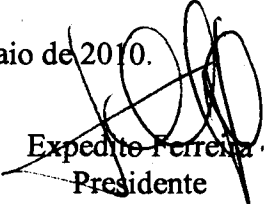
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5, retroativa a 09/03/2010;

PROCESSO	PROTOCOLO	SERVIDOR
2254/2010	5253/2010	TATIANA DE SOUZA LIMA
2255/2010	5257/2010	TÂNIA ADILZA DA ANDRADE LIMA
2259/2010	5264/2010	LANNA PATRÍCIA DA SILVA
2354/2010	5472/2010	NÁDIA ALINE TINOCO CORTEZ
2482/2010	5903/2010	GEÍSA MACEDO DE MORAIS
2620/2010	6258/2010	TEREZINHA MADEIRA NETA
2301/2010	5333/2010	WAGNER HUBER DOS SANTOS
2298/2010	5339/2010	ALÉSSIO MEDEIROS CAVALCANTI
2302/2010	5342/2010	EMMANUEL MABELMO PIRES DOS ANJOS
2353/2010	5479/2010	THIAGO CAPISTRANO ANDRADE

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e as suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de maio de 2010.


Expedito Ferreira
Presidente